



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 534 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

*Altera vencimentos da TABELA 12-S, do Quadro de Provisão Efetivo do Município de São Miguel do Araguaia, nos termos da Lei Municipal n.º 513, de 26 de abril de 2007, na forma que específica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os vencimentos da TABELA 12-S, da Lei Municipal n.º 513/2007, que passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA 12 - S**

CLASSE	A	B	C	D	E
I	7.000,00	7.140,00	7.282,80	7.428,45	7.577,01
II	7.955,86	8.114,97	8.277,26	8.442,80	8.611,65
III	9.042,23	9.223,07	9.407,53	9.595,68	9.787,59
IV	10.276,96	10.482,49			

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.

  
**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico e dou fé que, nesta data, fixei uma cópia do presente <u>ve</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, <u>26</u> / <u>02</u> / <u>08</u>
<u>Flávio Felisberto de Lima</u> SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO